



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 70/2024

Proposio : Projeto de Lei n 56/2024
Autoria : Executivo
Assunto : Altera Lei n 1.908, de 05 de agosto de 2020, como especfica.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

1

APROVA:

Art. 1. Os artigos 36 e 37, da Lei n 1.908, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 36. Fica fixada a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares em 4 horas de 30 minutos dirias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas na sede do CT, observado o disposto no artigo 37 desta lei.

 1. Sem prejuzo da jornada definida no *caput* deste artigo, haver um Conselheiro Tutelar de planto por dia, de sobreaviso, de segunda a sexta-feira, das dezessete horas s oito horas do dia seguinte, bem como um Conselheiro Tutelar de planto das oito horas do sbado at as oito horas da segunda-feira que lhe sobrevier.

 2. No dia em que no houver expediente na sede do CT,  obrigatrio o planto de pelo menos um Conselheiro Tutelar.

Art. 37. O expediente do CT, a ser cumprido em sua sede, fica fixado de segunda a sexta-feira, divididos em dois turnos ininterruptos, sendo um das 8 horas s 12 horas e 30 minutos, e outro das 12 horas e 30 minutos s 17 horas, sem prejuzo dos plantoes tratados no artigo 36 desta lei.

 1. Cada turno contar com a presena de, no mnimo, dois Conselheiros Tutelares.

 2. Os turnos sero escalados em deliberao do Conselho Tutelar.”

Art. 2. O inciso III, do art. 38, da Lei n 1.908, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 38. ...

...

III – faltar ao trabalho, injustificadamente, em 30 (trinta) dias consecutivos ou a 60 (sessenta) dias alternados, no mesmo mandato;”

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23/07/2024.

Flvio Roberto Chaude
Presidente



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Eduardo de Assis Matos

1 Secretrio

Roberto Dias

2 Secretrio

